

**Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**  
**Casa de Eptácio Pessoa**  
**Gabinete da Deputada Estadual Danielle do Vale**

**Requerimento nº 1.097 /2023**

**Autora: Deputada Danielle do Vale**

**Ementa:** Formula solicitação ao Governador da Paraíba, o Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins, no sentido de providenciar a inclusão da pavimentação em paralelepípedo do acesso principal da Aldeia Lagoa do Mato, no Município da Baía da Traição - PB.

Requeiro, na forma regimentar, depois de ouvido o plenário, que esta Casa encaminhe apelo ao Governador da Paraíba, o Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins, no sentido de providenciar a inclusão da pavimentação em paralelepípedo do acesso principal da Aldeia Lagoa do Mato, no Município da Baía da Traição - PB.

Requeiro, ainda que a decisão desta Casa seja comunicada, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, Deusdete Queiroga Filho.

**Justificativa**

É imprescindível que o Governador da Paraíba, o Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins, inclua a pavimentação em pavimentação em paralelepípedo do acesso principal da Aldeia Lagoa do Mato, no Município da Baía da Traição - PB.

A necessidade de calçar o acesso principal da Aldeia Lagoa do Mato é uma demanda urgente e necessária para garantir o acesso adequado e seguro dos moradores locais e visitantes a essas regiões. Além disso, a medida contribuirá para o desenvolvimento socioeconômico da região, ao facilitar o transporte e o escoamento de produtos, sendo um reconhecimento a comunidade indígena que ali reside.

Os indígenas da Baía da Traição, localizada no litoral da Paraíba, têm grande importância histórica e cultural para o Estado. A região abriga diversas aldeias indígenas, nas quais vivem as comunidades potiguara e tabajara. Essas comunidades são detentoras de uma rica cultura, que inclui tradições orais, artesanato, danças e festas. Além disso, são guardiões de uma parte importante da história do país, pois foram os primeiros habitantes da região.

Além disso, a Baía da Traição é um importante polo turístico, que atrai visitantes de todo o mundo. A presença dos indígenas e de sua cultura é um dos atrativos regionais, contribuindo para a promoção do turismo sustentável e para a geração de emprego e renda para as comunidades locais, sendo o calçamento em paralelepípedo um dos pilares para a retirada do isolamento geográfico que os indígenas enfrentam.

De acordo com a Constituição Federal, em seu artigo 23, inciso V, é responsabilidade dos estados promoverem, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano. Nesse sentido, a melhoria da infraestrutura é uma obrigação do Estado para garantir o bem-estar e a segurança da população.

Além disso, o Plano Nacional de Mobilidade Urbana, Lei nº 12.587/2012, estabelece como princípios a acessibilidade universal, a equidade no acesso aos serviços e bens, a eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte e a preservação ambiental. A pavimentação da via principal de acesso da Aldeia Lagoa do Mato contribuirá para a concretização desses princípios, ao garantir a acessibilidade dos moradores indígenas e visitantes, melhorando o turismo e fomentando a economia local.

Proporcionará ainda um maior conforto e qualidade de vida, melhorando as condições de limpeza, o que contribuirá para uma saúde pública; minimizando enchentes e alagamentos; aumentando a segurança dos motoristas e pedestres; gerando economia no transporte de pessoas e mercadorias através de menor desgaste de veículos particulares e de transporte público; e possibilitando melhor mobilidade, pois corrige imperfeições nas vias que poderiam causar acidentes, gerando assim bem estar para toda a população indígena das aldeias, das circunvizinhanças e



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

DEPUTADA ESTADUAL   
**Danielle**  
DO VALE

visitantes. Beneficia a coletividade e a sociedade em geral de um modo amplo.

Ciente da urgência do pleito, estou certo de que os nobres pares se posicionarão pela sua unânime aprovação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2023.

---

Danielle Rodrigues do Nascimento Pessoa

**DEPUTADA ESTADUAL**

**GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL DANIELLE DO VALE**